



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 511/2022 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº <u>531 / 2022</u>	
Livro <u>01</u>	Folhas: <u>89</u>
Prainha (PA), <u>09/06/2022</u>	
<u>Edileia Ribeiro</u>	
Assinatura	

“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.

Considerando a solicitação do servidor através de memorando.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER 10 (dez) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao servidor **CARLISON CLEY MAGNO GUEDES, Diretor de Departamento**, Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que se deslocará até o Município de Santarém-Pará, para participar de reuniões com representantes das delegações esportistas das Regiões do município de Prainha, Região do Guajará, Tamuaí, Região Ribeirinha, Cupim, Distritos de Pacoval, Santa Maria e Boa Vista do Cuçari, no período de **13 a 22 de junho de 2022**.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 09 de junho de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 09 de junho de 2022.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP